

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0043 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0043 / 2008

DE

12/02/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA EUFROSINO DA CONCEIÇÃO O ESPAÇO LIVRE SEM
DENOMINAÇÃO SITUADO NO BAIRRO DO JARDIM MARINGÁ. (REF. PRAÇA
SITUADA ENTRE A AVENIDA ARICANDUVA, RUA MINISTRO CARLOS
MAXIMILIANO E AVENIDA MENDONÇA DRUMMOND).

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 03/10/2008

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:06:24

00000022060-48





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 26
do processo 01-43 de 2008 03/10/2008

Ubirajara F. Prestes Filho
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.

Arquivado em 03/10/2008

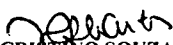
O Funcionário

Ubirajara F. Prestes Filho
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

02/10/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
.....
.....

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 225 F V
do processo nº 01-43 108 02/10/08 (a) Kathy Regia Morales de Souza
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.826, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008
(Projeto de Lei nº 43/08, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação, situado entre a Avenida Aricanduva, a Rua Ministro Carlos Maximiliano e a Avenida Mendonça Drummond, Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominado Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação, situado entre a Avenida Aricanduva, a Rua Ministro Carlos Maximiliano e a Avenida Mendonça Drummond (Setor 57, Quadra 284), Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2008, 455ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB,

PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02 / 10 / 2008

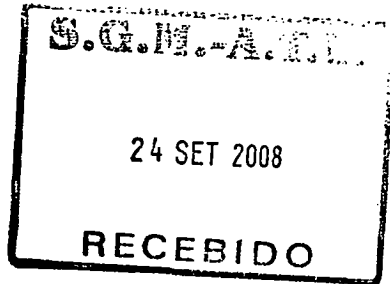
página 01 de 01 volume 1ª

Conferido [assinatura]

Folha nº 29 do Processo
nº 09-093 de 2008
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 22 de setembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 4450, de 22/09/2008, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 43/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).

Ana Lúcia Vianes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 22 do Processo
n° 01.043 de 2008
Kathy Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.826 DE 1º DE outubro DE 2008 -

Denomina Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação, situado entre a Avenida Aricanduva, a Rua Ministro Carlos Maximiliano e a Avenida Mendonça Drummond, Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação, situado entre a Avenida Aricanduva, a Rua Ministro Carlos Maximiliano e a Avenida Mendonça Drummond (Setor 57, Quadra 284), Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2008.

O Presidente,

JCSS/mal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 43/08). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação, situado entre a Avenida Aricanduva, a Rua Ministro Carlos Maximiliano e a Avenida Mendonça Drummond, Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação, situado entre a Avenida Aricanduva, a Rua Ministro Carlos Maximiliano e a Avenida Mendonça Drummond (Setor 57, Quadra 284), Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **ROSMAIRI CURY ALVES DOS SANTOS** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 17 de setembro de 2008.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

~
JCSS/mal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

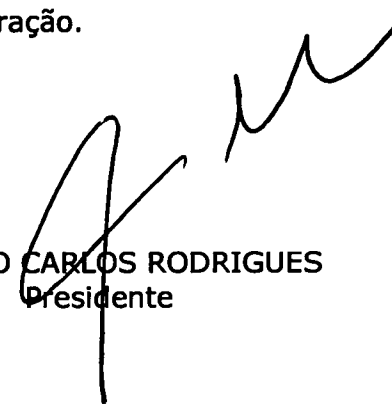
São Paulo, 22 de setembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 04450/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 43/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação, situado entre a Avenida Aricanduva, a Rua Ministro Carlos Maximiliano e a Avenida Mendonça Drummond, Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/mal.

Publicação da matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetro: 16, 18, 19 e 20

Página: 09 09 2008

Página: 65 2a

Conforme § 1º, do Regimento Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 10/09/08

MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/09/08

12h

AS 17:00 N

Kathya Regina Moraes do Souza
Assistente Parlamentar

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

17/09/2008

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

17/09/2008

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Técnico Administrativo

Segue _____ juntado _____ nesta data
documento _____ e papel de
informação
rubricada S sob folhas nº 21 a 25
Em 02/10/08

Kathya Regina Moraes do Souza
Assistente Parlamentar



16 - PAR
16- 1005/2008

MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

olha nº - 20 - do ✓
Processo nº 43/08
Maria Tonina Afonso da Silva
Reg. 10.651 mds

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43/2008

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação situado entre a Avenida Aricanduva, a Rua Ministro Carlos Maximiliano e a Avenida Mendonça Drummond, Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo supracitado.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/09/08

Alo Miguel

Paulo Fivido

Paulo Frange

José Belucuto

Francisco Chagas

17 - RELCOM
17- 1230/2008

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em, 01/09/08

MÔNICA B. A. PAIVA
RF 10.199
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01, 09, 08 às 19 h 00

MÁRIO SÉRGIO MORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: / /

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ a papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 20

Em 01/09/08 MDS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do proc
nº 83 de 08
Mônica R.A. Silva

16 - PAR
16- 0983/2008

PARECER CONJUNTO Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43/08.

De iniciativa do nobre Vereador Toninho Paiva, visa o presente projeto de lei denominar Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação situado no bairro do Jardim Maringá (setor 57, quadra 284), Distrito de Vila Matilde.

De acordo com o autor, Eufrosino da Conceição nasceu em 1906, na cidade de Pirassununga e veio para São Paulo em 1950. No bairro do Jardim Maringá, onde morou desde chegou em São Paulo, desenvolveu trabalho de assistência social junto à Paróquia da região. Eufrosino faleceu em 1967.

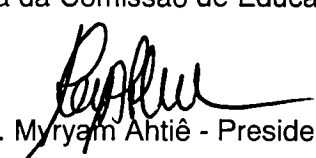
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo, adequando o projeto à descrição sugerida pelo Executivo (fls. 16 e 17)

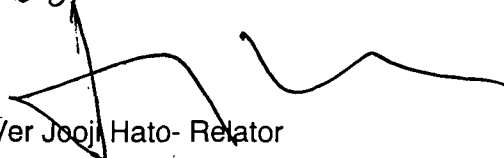
A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a matéria atende às normas urbanísticas e proferiu parecer favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar, eis que pretende enaltecer uma liderança local que, por sua dedicação aos trabalhos sociais, ganhou reconhecimento da comunidade onde morava. Neste sentido é justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em um logradouro do bairro que o acolheu.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/08/08 -

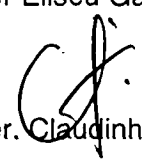

Ver. Myrram Antiê - Presidente

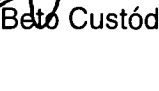

Ver. Jooji Hato - Relator


Ver. Eliseu Gabriel


Ver. Beto Custódio


Ver. Domingos Dissei


Ver. Claudinho


Ver. Edivaldo Estima

CECE/SCA.

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 05/06/08

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 05/06/08
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
João Hato
26/06/08
Leptine
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado em documentos
e papel de 19 folhas
Em: 20/08/08

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 18 do

Processo PL 43/08

Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

16 - PAR
16- 0616/2008

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 043/08**

Visa o **Projeto de Lei nº 043/08**, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar *Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação situado no bairro do Jardim Maringá*.

Além da Justificativa, o autor anexou cópia de mapa com a localização e fotos do espaço livre que se quer denominar, e a Certidão de Óbito do homenageado.

A análise do logradouro feita pelo Executivo (CASE / SEHAB), por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, revelou que o logradouro é **bem público, oficial e não possui** número de codlog. Não foram encontradas homônimas para o nome proposto.

Aquele Poder considerou, entretanto, insuficiente a descrição e localização do logradouro no PL, e sugeriu incluir o **Setor Fiscal 057, a Quadra Fiscal 284, o Distrito de Vila Matilde e a Subprefeitura da Penha**.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestando-se **pela legalidade** do Projeto, aprovou o **Substitutivo** que elaborou acatando as sugestões do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, manifesta-se **favoravelmente ao Projeto de Lei nº 043/08**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/06/2008.

17 - RELCOM
17- 3092/2008

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Chico Macena
Relator

[Signature]
FACILITAT

[Signature]

[Signature]
DISTRITO SP/CAJAMÁ

[Signature]
TONINHO PAIVA

[Signature]
TUSCETU GABOCHA

A Nobre Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 26/5/08

SOLANGE RIBEIRO SANTOS
R.F. 101
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 26/05/08 às 13h00

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Chris Macena</i>	
Sela da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	Em 26/5/08
Obs: o presente documento está em conformidade com o artigo 63 da Lei nº 10.257/01.	

Segue — juntado — documentos —
e papel de informação retida sob folha —
Nº 18
Em: 05/06/2008

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17 do proc.

nº 01-43 de 20 08

Solange Raimundo dos
RF 10

Mendonça Drummond (setor 57, quadra 284), Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 21/5/08

1-2
VER. CELSO JATENE
RELATOR

AGNALDO FIMSTEN

LEONARDO KAMM

JOSÉ ANTONIO

TOSSÉ POLTCE NEN

CLAUDETE ALVES

RUSSMANN



16 - PAR
16- 0552/2008

Folha n.º 16 do proc.
n.º 01 - 43 de 2008
Solange Raimundo dos Santos
RE 1989

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 043/08

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação situado entre a Avenida Aricanduva, a Rua Ministro Carlos Maximiliano e a Avenida Mendonça Drummond, Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls 14.

SUBSTITUTIVO N°

AO PROJETO DE LEI Nº 043/08

Denomina Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação situado entre a Avenida Aricanduva, a Rua Ministro Carlos Maximiliano e a Avenida Mendonça Drummond, Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação situado entre a Avenida Aricanduva, a Rua Ministro Carlos Maximiliano e a Avenida

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/05/08 ÀS 15:20
POR JOR
DATA: 12/05 ÀS 11 h 30 ASS: (assinatura)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Saque(m) (contado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 16 e 17

em 26/5/08

SOLANGE RAUZY DOS SANTOS
R.N. 10001
Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO a n.º 15 de proc.

n.º 01-43 de 2008

Solange Rainha dos Santos

Folha de Informação n.º 37 RF: 10.881

Do Processo n.º. 2008- 0.101.556-8..... em 22/04/2008 (a)

Claudenice Jorge L. Silveira
Aux. Téc. Administrativa
CASE

INTERESSADO: Vereador Antonio Paiva PL. 0043/2008

ASSUNTO: Denominação de Logradouro

Informação: 0152 / CASE-G

SGM-ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

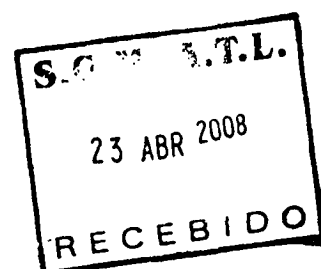
CÓPIA

Com o parecer retro , em atenção ao solicitado.

22/04//2008

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/cjls.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

RF. 10.511

folha de informação nº 16

do processo nº 2008 - 0.101.556 - 8 em 17/04/2008 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0100/08 – ATL III

Interessado: vereador Antonio Paiva – PL 0043/2008

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: Eufrosino da Conceição..

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em atenção a cota retro passamos a responder abaixo aos quesitos formulados em folhas 04 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – o nome proposto “Eufrosino da Conceição” não constitui homonímia.

Item 4 – não. Deverá ser acrescido: setor 57 quadra 284, Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.

Item 5 – sim, porém a descrição obedece ao decreto 49.346/08.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

17/04/2008

A SGP-15
Em 29/04/08
Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 30/04/08
mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO
Comissão de Constituição
Em 05/5/08 às 16h

[Signature]
SOLANGE RIBEIRO
Secretaria

CA 10112
ENTRADA 2008

JUST



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de abril

de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 149/08 - C

Ref.: Ofício SGP 15 nº 0117/2008

Processo nº 2008-0.101.556-8

Folha nº 13 do proc.

nº 01-43 08

Colégio Rainha dos Santos
RE 1208

15 - DOCREC
15- 1540/2008

Senhor Presidente

No atendimento à solicitação de subsídios deduzida nos termos do ofício em referência, ao qual ora me reporto, encaminho a essa Presidência as informações anexas, relativas ao Projeto de Lei nº 043/2008, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre que especifica.

Sendo o que para o momento me cumpria, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

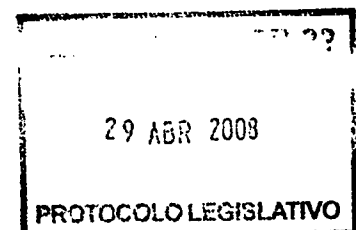
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/EMYS/bam
Resp 43-08





TID 2455714

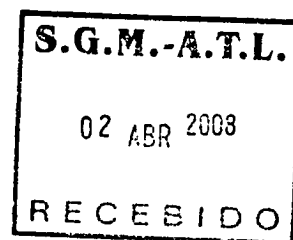
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 12 de 12
nº 01-43 de 2008

Solange Reinaldo Santos
São Paulo, 28 de março de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0117/2008, de
28/03/2008, solicitando informações acerca do PL 043/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 043/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



TD 2455714

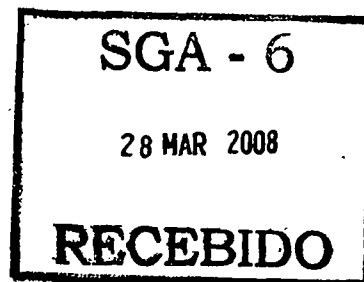
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 da proc.
n.º 01-43 de 2008

São Paulo, 28 de março de 2008.
RF. 10.000

Recebi Ofício SGP-15 n.º 0117/2008, de
28/03/2008, solicitando informações acerca do PL 043/2008.

Anexo: fotocópia do PL n.º 043/2008 e do despacho da Comissão solicitante.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do proc.
nº 01-43 de 20 08

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.000

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0043/2008 de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

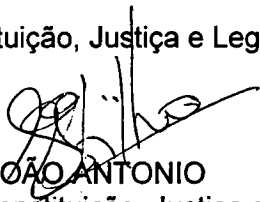
3º - A denominação proposta (Praça Eufrosino da Conceição) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0043/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

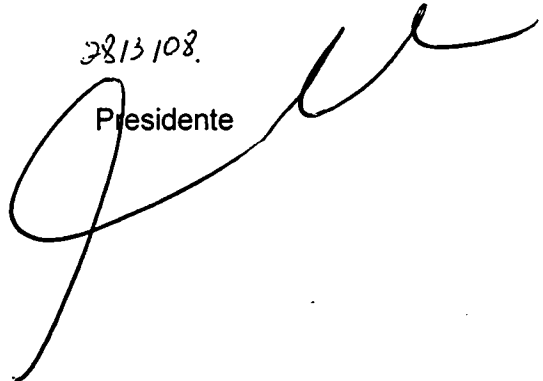
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

28/3/08.


Presidente

São Paulo, 28 de março de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0117/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 043/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que "Denomina praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação situado no bairro do Jd. Maringá", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 043/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

07 / 03 / 08

ÂNGELA BORDEN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 10/3/08 às 14h

RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

CELSO JATENE

11 03 / 08

RECEBIDO NA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DETORES PROCESSO LEGISLATIVO

EM 24/3/08 ÀS 14h

POR

SAÍDA: 24/03 ÀS 16h00 ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sala de Trabalho do Detor

SUB 09215

06/5/08

SOLANGE DE SANTOS

Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha	08
Processo	43 108
SEBASTIANA AMORIM MARQUES	
RF. 51.595	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 05 de março de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 06/03/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n° 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

07 MAR 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data, o(s)
documento(s) de fis. 2 a 08
S. Paulo, 06 103 108 Eu, Jam

Jam
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

chite



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 67

do processo n.º 01-43 / 08 28 / 02 / 2008 (a)

Adelina
Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

313 / 08

Inácio
Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

01/03/08

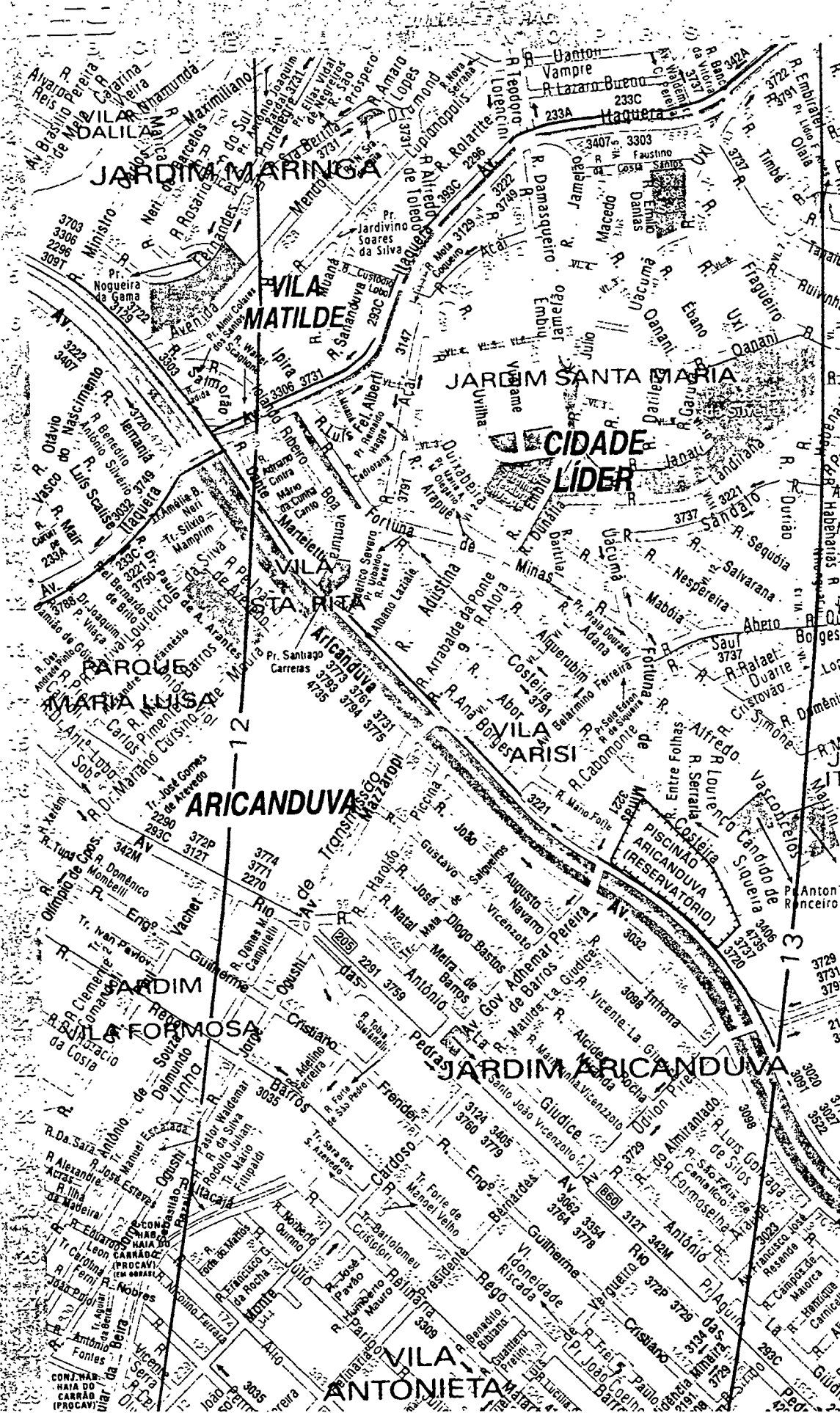
Angela
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIMOS DA PROCURADORIA DE SÃO PAULO SETOR DE PESQUISA E ACESSO À LEGISLAÇÃO DAS PROPOSITURAS EM <u>05/03/08</u> às <u>1600</u> hs POR <i>[assinatura]</i> SAÍDA: <u>15</u> / <u>03</u> / <u>2008</u>

Dr. Joaquim
Efetuar Pesquisa
S P 05/03/08

Pesquisa efetuada
05/03/08

Raimundo
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS



Folha nº 05 do proc.
Nº 133 de 08
Ass. Parlamentar

CANTORIO DO REGISTRO CIVIL
7.º SUBDISTRITO
RUA MACEIÓ, 77 - SÃO PAULO
Tel. 52-0015

Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL DA CONSOLAÇÃO

RUA MACEIÓ, 77 — TELEFONE: 52-0015

MESSIAS FARIA

Serventuário

Comarca da Capital

7.º Subdistrito

ÓBITO N.º 58 885--

CERTIFICO que, a fls. 225- do livro n.º C-143-, de registro de óbitos foi lavrado hoje o assento de EUFROSINO DA CONCEIÇÃO,--
falecido aos 29- de julho de 1967-, às 20- horas e 15-minutos, neste subdistrito, na Sta. Casa de Misericórdia,-
do sexo masculino,- de cor branca,-, profissão lavrador,-
natural de São Paulo -- Pirassununga,-
residente na Fazenda Sta. Luzia, Lins, S. Paulo,-
com sessenta e um anos - de idade
filho de Candido Valim e de dona Maria Eufrosina, falecidos,-
estado civil casado com Da. AMELIA CARBONE, deixando filhos, bens e não deixou testamento.-

Foi declarante Waldemar Valim,-
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Pedro Miguel Attab Filho,-
que deu como causa da morte parada respiratória + caquexia. caquexia, -
caquexia., carcinoma brônquico com metastases generalizadas,-
e o sepultamento será feito no cemitério de Vila Formosa, nesta Capital.-

Observações:

CANTORIO DO REGISTRO CIVIL
7.º SUBDISTRITO
RUA MACEIÓ, 77 - SÃO PAULO
Tel. 52-0015

O referido é verdade e dou fé

Consolação - São Paulo, 30- de julho de 1967.-

O OFICIAL Subst. --

Folha nº 04 do proc.

Nº 43 de 08

Adeline Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406







**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	02	do proc.
Nº	43	de 08

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o Projeto de Lei, denominar Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação, situado entre a Avenida Aricanduva, Rua Ministro Carlos Maximiliano e Avenida Mendonça Drummond, bairro do Jardim Maringá.

Eufrosino da Conceição, nasceu em 1906, na Cidade de Pirassununga, interior do Estado de São Paulo, filho de Candido Valim e de Maria Eufrosina, casou-se com Amélia Carbone, com quem teve dez filhos: Mario, Durvalino, Valdemar, Osvaldo, Eufrosino, Maria, Moacir, Orlando, José e Eurides.

Foi um homem simples que exercendo sua profissão com muita dignidade, conquistou a simpatia e o respeito de inúmeros vizinhos também lavradores da região. Abnegado, resolveu tentar a sorte na grande metrópole, São Paulo. Em 1950, mudou-se para cá com sua família, fixando residência no bairro do Jardim Maringá, moradia essa que ocupou até o final de seus dias.

Prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente na área assistencial e social. Desenvolveu trabalho junto a Paróquia da sua região, onde ajudava nas campanhas de arrecadação de fundos que tinham por objetivo assistir às famílias carentes da região.

Foi um homem exemplar, muito respeitado na sua comunidade. Faleceu no dia 29 de julho de 1967, deixando no coração de cada um daqueles que com ele conviveu, a doce lembrança de um homem admirável e exemplo a ser seguido.

Conto com a aprovação dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

000000

2. Que(m) juntado(s), nesta
3. documento(s) e folha de
4. rubricação rubricados sob
5. 207
6. 22 / 2 / 02
7. 35
8.

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 43 de 08

Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
R\$ 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO - H. J. E. 26 FEV 2008
AS COMISSÕES DE 26 FEV 2008
Const. Int. e Proj. de Lei
Pol. Urb., Met. e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

Denomina Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação situado no bairro do Jardim Maringá.

01 - PL
01- 0043/2008

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Eufrosino da Conceição o espaço livre sem denominação, situado entre a Avenida Aricanduva, Rua Ministro Carlos Maximiliano e Avenida Mendonça Drummond, bairro do Jardim Maringá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador

